



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Sexta-feira, 11 de novembro de 2022 - Nº 1437 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

Cronograma de dedetização

10/11 a 16/11

Jardim Corte
Jardim Planalto
Jardim Juventude
Vila Pinheiro
Vila Olympia
Nossa senhora Aparecida
Residencial Santa Rita
Vila Primavera

17/11 e 18/11

Jardim Cordeiro
Jardim Cordeiro II
Distrito Industrial II
Loteamento Flaminio
de Freitas Levy

18/11 a 28/11

São Luís
São Francisco
Santa Luzia
Jardim Progresso
Jardim Lise
São José I e II
Bela Vista
Jardim Paraty
Leoni Levy

29/11 a 01/12

Vila Barbosa
Vila Paraíso
Jardim Flamboyant
Vila Pereira
Jardim dos Boques
Portal das Torres
Loteamento Pedro Boldrini
Desm. Agostinho Trindade



DEDETIZAÇÃO



www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Portaria nº 12.220 de 03 de novembro de 2022**

Convalida com efeito retroativo a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 6506/2022.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 19.10.2022, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Renata Aparecida de Lima Hubner, portadora do RG nº 29.930.997-6, lotada no emprego público de Auxiliar de desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, por 1 (um) ano, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 19.10.2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de novembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de novembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.221 de 04 de novembro de 2022

Convalida com efeito retroativo a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 31.10.2022, a concessão de Licença Maternidade a servidora Pollyanna Aparecida Amaral Adam, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, no período de 31.10.2022 a 28.04.2023, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 31.10.2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de novembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de novembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.222 de 04 de novembro de 2022

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 6161/2022.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 10 de novembro de 2022, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Isabel da Cruz de Castro, portadora do RG nº 15.257.337-9, lotada no emprego público de Auxiliar de Enfermagem - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, no período de 10.11.2022 a 26.12.2022, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 10.11.2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de novembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de novembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.223 de 08 de novembro de 2022

Constitui o Grupo de Trabalho Executivo, com o objetivo de propor medidas administrativas, no que tange a jornada de trabalho dos funcionários públicos municipais da Municipalidade, conforme específica dá providências correlatas.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 6611/2022, de 21.10.2022.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica constituído o Grupo de Trabalho Executivo com o objetivo de propor medidas administrativas para sanar as irregularidades apontadas pelo Ministério Público do Trabalho, no que tange a jornada de trabalho



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 621,80
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br



Conheça os perigos da Automedicação!

- **Risco de Intoxicação;**
- **Interação com outros medicamentos;**
- **Reações adversas e efeitos colaterais;**
- **Agravamento do estado de saúde;**
- **Vírus/bactéria pode criar resistência;**
- **Dependência ao medicamento;**
- **Mascarar ou agravar outra doença.**

Atenção!

Uso de remédios, somente em caso de
recomendação médica.



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ANDERSON ASSUNÇÃO DOS SANTOS
ANTONIO JANAILTON ALVES DA SILVA
BRAYAN WILLIANS LEAL PAIM
BRUNO FERNANDES LOPES
EVERTON JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO
FRANCISCO CHARLES ALVES BRANDÃO
GABRIEL FRANCISCO ANTUNES MACHADO DE MEDEIROS
GILVAN DE OLIVEIRA
GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO BARBOSA
ÃO VITOR DE GOUVEA CADA
JOELSON FRANÇA DE ANDRADE
JOSÉ CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
JOSÉ JOVANILDO DE OLIVEIRA
LEANDRO VIEIRA CARVALHO
LEONARDO FERNANDO AMBROSIO
LEONARDO FRANCISCO CIRINEU
LEVI BERNARDO DA SILVA
LUAN ELLAN DE FREITAS
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS REIS
MAICON LUCIANO DE PAULA
MARCOS LUIGY DA SILVA DE ASSIS
MATHEUS ALVES CARDOSO
MOISES PEROGIL
PATRICK ALESSANDRO DA SILVA
RAFAEL HERCULANO TEIXEIRA DA SILVA
ROMARIO JOSÉ GUIMARAES
RONOALDO CARLOS DE SOUZA
THALES MACHADO BARBOSA
UESLEY SANTOS CORREIA
VALDEIR GONÇALCES DE OLIVEIRA
VITOR FELLIPE DA SILVA SERAFIN

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

ATENÇÃO! O CEP AGORA SERÁ POR RUA



CEP Geral
13490-000

CEP das ruas:
13491-000 a
13494-999

CEP - Área Rural:
13494-899

Consulte o CEP da sua rua no site dos Correios